

LEI Nº 1000

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de NCZ\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 – Câmara Municipal
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3110 – Pessoal
3111 – Pessoal Civil.....NCZ\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3120 – Material de Consumo.....NCZ\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 – Câmara Municipal
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132 – Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 – Câmara Municipal
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3250 – Transferências à Pessoas
3251 – Inativos.....NCZ\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 0301 – Serviço de Administração

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3130 – Serviços de Terceiros e Encargos

3132 – Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0401 – Serviço de Educação

4000 – Despesas de Capital

4100 – Investimentos

4120 – Equipamento e Material Permanente.....NCZ\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0503 – Serviço Rodoviário Municipal

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3120 – Material de Consumo.....NCZ\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 0602 – Serviço de Assistência Social

3000 – Despesas Correntes

3100 – Despesas de Custeio

3120 – Material de Consumo.....NCZ\$ 20.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 335.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de outubro de 1.989.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
PREFEITO MUNICIPAL